RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 109/2023, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 8.076/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **CASE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME,** para a prestação de serviços de assessoria na área da rede SUS, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Sabará, 27 de dezembro de 2023.

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração